



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 16/12/2021**  
**Rel. 664/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 10230/2021, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CIA MINERADORA FOSFATO NORDESTE S.A., a pesquisar MINÉRIO DE BERÍLIO no(s) Município(s) de ANTÔNIO DIAS/MG, FERROS/MG, numa área de 1.490,95ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
19°24'44,735''S/42°49'59,433''W;19°24'44,762''S/42°49'59,433''W;19°24'44,762''S/42°49'18,297''W;19°26'15,830''S/42°49'18,297''W;19°26'15,830''S/42°49'18,312''W;19°26'15,830''S/42°50'28,263''W;19°26'15,830''S/42°50'55,402''W;19°26'28,749''S/42°50'55,402''W;19°26'28,749''S/42°51'22,825''W;19°26'16,757''S/42°51'22,825''W;19°26'16,756''S/42°51'35,428''W;19°24'05,528''S/42°51'35,428''W;19°24'05,528''S/42°49'59,433''W;19°24'44,735''S/42°49'59,433''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B – 2718 Fls. 1**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 16/12/2021**  
**Rel. 664/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 830.392/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



842E2E1E-E1784E81-B03C8EE2-DBACF740

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2718 Fls. 2**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 16/12/2021**  
**Rel. 664/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 10231/2021, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CIA MINERADORA FOSFATO NORDESTE S.A., a pesquisar MINÉRIO DE BERÍLIO no(s) Município(s) de ANTÔNIO DIAS/MG, FERROS/MG, SANTA MARIA DE ITABIRA/MG, numa área de 1.622,67ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°25'40,802''S/42°52'53,348''W; 19°25'40,802''S/42°51'35,438''W; 19°25'40,802''S/42°51'35,428''W; 19°26'16,756''S/42°51'35,428''W; 19°26'16,756''S/42°51'35,438''W; 19°26'18,161''S/42°51'35,438''W; 19°26'18,161''S/42°51'35,428''W; 19°27'11,630''S/42°51'35,428''W; 19°27'11,630''S/42°56'35,000''W; 19°27'02,000''S/42°56'35,000''W; 19°27'02,000''S/42°57'26,476''W; 19°26'48,722''S/42°57'26,476''W; 19°26'48,722''S/42°57'41,631''W; 19°26'37,303''S/42°57'41,631''W; 19°26'37,303''S/42°57'29,695''W; 19°26'21,784''S/42°57'29,695''W; 19°26'21,784''S/42°56'33,613''W; 19°26'21,781''S/42°56'33,613''W; 19°25'58,135''S/42°56'33,613''W; 19°25'58,135''S/42°55'59,557''W; 19°25'54,150''S/42°55'59,557''W; 19°25'54,150''S/42°56'28,471''W; 19°25'40,802''S/42°56'28,471''W; 19°25'40,802''S/42°55'44,763''W; 19°25'40,824''S/42°55'44,763''W; 19°26'45,866''S/42°55'44,763''W; 19°26'45,866''S/42°52'53,348''W; 19°26'45,844''S/42°52'53,348''W; 19°25'40,802''S/42°52'53,348''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

**Transcrito no Livro B – 2718 Fls. 3**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 16/12/2021**  
**Rel. 664/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 830.393/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



726EE6FE-F4A4419B-9C5FE265-F8CAE7B7

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2718 Fls. 4**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 16/12/2021**  
**Rel. 664/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 10232/2021, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JULIO RICARDO MOREIRA SEARA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de DESTERRO DE ENTRE RIOS/MG, RESENDE COSTA/MG, numa área de 1.195,21ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
20°43'37,955''S/44°20'46,650''W;20°43'37,955''S/44°19'56,089''W;20°43'16,331''S/44°19'56,089''W;20°43'16,331''S/44°17'54,200''W;20°45'01,450''S/44°17'54,200''W;20°45'01,450''S/44°18'34,456''W;20°44'48,411''S/44°18'34,456''W;20°44'48,411''S/44°18'44,154''W;20°44'41,251''S/44°18'44,154''W;20°44'41,251''S/44°19'09,890''W;20°44'30,178''S/44°19'09,890''W;20°44'30,178''S/44°19'23,956''W;20°44'02,065''S/44°19'23,956''W;20°44'02,065''S/44°19'59,779''W;20°44'34,062''S/44°19'59,779''W;20°44'34,062''S/44°20'08,765''W;20°44'44,359''S/44°20'08,765''W;20°44'44,359''S/44°20'16,955''W;20°45'01,400''S/44°20'16,955''W;20°45'01,400''S/44°20'46,650''W;20°43'37,955''S/44°20'46,650''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

**Transcrito no Livro B – 2718 Fls. 5**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 16/12/2021**  
**Rel. 664/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 831.192/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



E120BE1D-EB194685-86CA6C2F-6FB959A5

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2718 Fls. 6**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 16/12/2021**  
**Rel. 664/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 10233/2021, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERALS TRADING COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE EXTRACAO MINERAL LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de CORONEL XAVIER CHAVES/MG, LAGOA DOURADA/MG, numa área de 1.950,63ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

20°57'25,764''S/44°05'23,026''W;20°57'33,042''S/44°05'23,026''W;20°57'33,042''S/44°04'26,816''W;20°58'02,466''S/44°04'26,816''W;20°58'02,466''S/44°04'46,814''W;20°58'10,365''S/44°04'46,814''W;20°58'10,365''S/44°05'01,870''W;20°58'17,302''S/44°05'01,870''W;20°58'17,302''S/44°05'07,727''W;20°58'25,200''S/44°05'07,727''W;20°58'25,200''S/44°05'20,273''W;20°58'35,262''S/44°05'20,273''W;20°58'35,262''S/44°05'36,164''W;20°58'46,678''S/44°05'36,164''W;20°58'46,678''S/44°05'52,054''W;20°58'56,758''S/44°05'52,054''W;20°58'56,758''S/44°06'06,274''W;20°59'09,621''S/44°06'06,274''W;20°59'09,621''S/44°06'20,494''W;20°59'18,700''S/44°06'20,494''W;20°59'18,700''S/44°06'31,788''W;20°59'26,800''S/44°06'31,788''W;20°59'26,800''S/44°06'53,118''W;20°59'40,177''S/44°06'53,118''W;20°59'40,177''S/44°07'06,499''W;20°59'48,371''S/44°07'06,499''W;20°59'48,371''S/44°07'26,576''W;20°59'58,033''S/44°07'26,576''W;20°59'58,033''S/44°08'16,348''W;20°59'36,268''S/44°08'16,347''W;20°59'36,268''S/44°08'56,077''W;20°59'04,152''S/44°08'56,077''W;20°59'04,152''S/44°08'36,839''W;20°58'41,508''S/44°08'36,839''W;20°58'41,508''S/44°08'20,108''W;20°58'30,280''S/44°08'20,108''W;20°58'30,280''S/44°08'07,563''W;20°58'18,082''S/44°08'07,563''W;20°58'18,082''S/44°08'05,053''W;20°58'06,458''S/44°08'05,053''W;20°58'06,458''S/44°07'50,416''W;20°57'53,095''S/44°07'50,416''W;20°57'53,095''S/44°07'39,123''W;20°57'48,105''S/44°07'39,123''W;20°57'48,105''S/44°07'29,921''W;20°57'42,943''S/44°07'29,921''W

**Transcrito no Livro B – 2718 Fls. 7**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 16/12/2021**  
**Rel. 664/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

,921''W;20°57'42,943''S/44°06'44,751''W;20°57'36,390''S/44°06'44,751''W;20°57'36,391''S/44°06'03,347''W;20°57'32,792''S/44°06'03,347''W;20°57'32,792''S/44°05'48,713''W;20°57'25,764''S/44°05'48,713''W;20°57'25,764''S/44°05'23,026''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.308/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



FFC72E90-652A42EC-89FEDA91-6F2C644C

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2718 Fls. 8**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 16/12/2021**  
**Rel. 664/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 10234/2021, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GRAMAZINI MINERACAO LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de BOTUMIRIM/MG, numa área de 998,03ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 16°54'48,944''S/43°03'44,203''W;16°54'48,970''S/43°03'44,203''W;16°54'48,970''S/43°04'49,380''W;16°52'00,668''S/43°04'49,380''W;16°52'00,668''S/43°03'44,203''W;16°54'48,944''S/43°03'44,203''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B – 2718 Fls. 9**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 16/12/2021**  
**Rel. 664/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

(Processo nº 831.313/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



DE20B6EB-D74D4B21-A6AB8D96-ECB4751C

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2718 Fls. 10**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 16/12/2021**  
**Rel. 664/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 10235/2021, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GRAMAZINI MINERACAO LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de CONSELHEIRO PENA/MG, numa área de 999,33ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°11'40,776''S/41°29'38,724''W;19°11'40,954''S/41°29'38,724''W;19°11'40,954''S/41°29'36,457''W;19°12'53,255''S/41°29'36,457''W;19°12'53,255''S/41°30'21,325''W;19°12'53,255''S/41°32'34,402''W;19°12'35,280''S/41°32'34,402''W;19°12'35,280''S/41°32'33,366''W;19°12'35,280''S/41°31'33,760''W;19°11'27,442''S/41°31'33,760''W;19°11'27,442''S/41°29'38,724''W;19°11'40,776''S/41°29'38,724''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2718 Fls. 11**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 16/12/2021**  
**Rel. 664/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 831.325/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



4AE9C496-F55F4205-9B0E4369-80B45130

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2718 Fls. 12**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 16/12/2021**  
**Rel. 664/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 10236/2021, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERACAO APOLLO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE LÍTIO no(s) Município(s) de ARAÇUAÍ/MG, numa área de 458,56ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 16°42'02,702''S/42°02'00,530''W;16°41'02,013''S/42°02'00,530''W;16°41'02,013''S/42°03'23,492''W;16°42'02,702''S/42°03'23,493''W;16°42'02,702''S/42°02'00,530''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 831.338/2021) - (Cód. 323)

**Transcrito no Livro B – 2718 Fls. 13**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 16/12/2021**  
**Rel. 664/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



543338C6-A8A848F2-869BC133-A7533A90

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2718 Fls. 14**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 16/12/2021**  
**Rel. 664/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 10237/2021, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERACAO APOLLO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE LÍTIO no(s) Município(s) de ARAÇUAÍ/MG, numa área de 338,16ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 16°43'54,903''S/42°02'55,922''W;16°44'58,641''S/42°02'55,922''W;16°44'58,641''S/42°03'54,190''W;16°43'54,903''S/42°03'54,190''W;16°43'54,903''S/42°02'55,922''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 831.339/2021) - (Cód. 323)

**Transcrito no Livro B – 2718 Fls. 15**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 16/12/2021**  
**Rel. 664/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



A2BF6AD5-5B974E17-A78370A4-C562B5AF

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2718 Fls. 16**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 16/12/2021**  
**Rel. 664/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 10238/2021, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERACAO APOLLO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE LÍTIO no(s) Município(s) de CORONEL MURTA/MG, numa área de 76,08ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 16°35'40,146''S/42°16'10,505''W;16°35'55,118''S/42°16'10,505''W;16°35'55,118''S/42°16'37,261''W;16°36'00,864''S/42°16'37,261''W;16°36'00,865''S/42°17'02,901''W;16°35'55,172''S/42°17'02,901''W;16°35'55,172''S/42°16'56,458''W;16°35'49,775''S/42°16'56,458''W;16°35'49,635''S/42°16'56,458''W;16°35'40,146''S/42°16'56,458''W;16°35'40,146''S/42°16'10,505''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2718 Fls. 17**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 16/12/2021**  
**Rel. 664/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 831.340/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



EEB23C51-3E71459A-90002901-E6CCEA8D

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2718 Fls. 18**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 16/12/2021**  
**Rel. 664/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 10239/2021, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERACAO APOLLO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE LÍTIO no(s) Município(s) de ARAÇUAÍ/MG, numa área de 146,46ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 16°45'56,974''S/42°01'36,062''W; 16°46'38,334''S/42°01'36,062''W; 16°46'38,334''S/42°01'45,006''W; 16°46'12,770''S/42°01'45,006''W; 16°46'12,770''S/42°03'03,426''W; 16°45'56,973''S/42°03'03,426''W; 16°45'56,973''S/42°02'39,726''W; 16°45'56,974''S/42°01'36,062''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B – 2718 Fls. 19**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 16/12/2021**  
**Rel. 664/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 831.342/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



B13CEC2B-187D414F-8987DE7D-94CCF21E

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2718 Fls. 20**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 16/12/2021**  
**Rel. 664/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 10240/2021, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CONSTRUTORA E DRAGAGEM PARAOPEBA LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO, GNAISSE no(s) Município(s) de BELO VALE/MG, MOEDA/MG, numa área de 334,60ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

20°24'01,474''S/43°56'56,740''W;20°24'01,489''S/43°56'56,740''W;20°24'01,486''S/43°57'20,076''W;20°24'20,311''S/43°57'20,079''W;20°24'20,301''S/43°58'57,457''W;20°23'05,510''S/43°58'57,441''W;20°23'05,513''S/43°58'32,212''W;20°23'34,785''S/43°58'32,218''W;20°23'34,788''S/43°58'13,250''W;20°24'01,469''S/43°58'13,255''W;20°24'01,474''S/43°56'56,740''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2718 Fls. 21**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 16/12/2021**  
**Rel. 664/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 831.346/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



C8504780-D2224FED-8D03F299-43A2E3D2

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2718 Fls. 22**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 16/12/2021**  
**Rel. 664/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 10241/2021, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, RICARDO GONCALVES TEIXEIRA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de CARMO DO RIO CLARO/MG, numa área de 226,23ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°52'44,049''S/45°59'07,375''W; 20°52'54,450''S/45°59'07,375''W; 20°52'54,450''S/45°59'06,627''W; 20°53'01,532''S/45°59'06,627''W; 20°53'01,532''S/45°59'06,612''W; 20°53'03,110''S/45°59'06,612''W; 20°53'03,110''S/45°58'57,362''W; 20°53'26,548''S/45°58'57,362''W; 20°53'26,548''S/45°58'59,177''W; 20°53'43,805''S/45°58'59,177''W; 20°53'43,805''S/45°58'52,534''W; 20°53'48,216''S/45°58'52,534''W; 20°53'48,216''S/45°59'02,060''W; 20°53'37,916''S/45°59'02,060''W; 20°53'37,916''S/45°59'02,112''W; 20°53'37,822''S/45°59'02,112''W; 20°53'37,822''S/45°59'09,846''W; 20°53'26,629''S/45°59'09,846''W; 20°53'26,629''S/45°59'09,957''W; 20°53'26,607''S/45°59'09,957''W; 20°53'26,607''S/45°59'17,703''W; 20°53'12,634''S/45°59'17,703''W; 20°53'12,634''S/45°59'17,716''W; 20°53'12,463''S/45°59'17,716''W; 20°53'12,463''S/46°00'32,863''W; 20°52'57,904''S/46°00'32,863''W; 20°52'57,904''S/46°00'00,339''W; 20°52'44,049''S/46°00'00,339''W; 20°52'44,049''S/45°59'07,375''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

**Transcrito no Livro B – 2718 Fls. 23**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 16/12/2021**  
**Rel. 664/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 831.938/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



01136DDD-C43F44A0-A00FCD0D-4F806864

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2718 Fls. 24**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 16/12/2021**  
**Rel. 664/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 10242/2021, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, DEYVSON LUCAS GONCALVES DE JESUS, a pesquisar QUARTZO no(s) Município(s) de FRANCISCO SÁ/MG, numa área de 975,04ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 16°30'54,400''S/43°34'31,770''W;16°31'39,800''S/43°34'31,770''W;16°31'39,800''S/43°34'58,630''W;16°31'39,780''S/43°34'58,630''W;16°31'39,780''S/43°35'03,050''W;16°31'44,290''S/43°35'03,050''W;16°31'44,290''S/43°35'04,260''W;16°31'44,310''S/43°35'04,260''W;16°31'44,310''S/43°35'04,280''W;16°31'47,400''S/43°35'04,280''W;16°31'47,400''S/43°35'00,220''W;16°31'47,390''S/43°35'00,220''W;16°31'47,390''S/43°34'31,770''W;16°32'43,250''S/43°34'31,770''W;16°32'43,250''S/43°36'12,260''W;16°30'54,400''S/43°36'12,260''W;16°30'54,400''S/43°34'31,770''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B – 2718 Fls. 25**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 16/12/2021**  
**Rel. 664/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 831.939/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



73907D0A-537143F8-AE35B737-BFED8EA0

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2718 Fls. 26**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 16/12/2021**  
**Rel. 664/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 10243/2021, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO MATA VERDE LTDA ME, a pesquisar QUARTZO no(s) Município(s) de SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG, numa área de 403,67ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°15'44,296''S/42°03'50,689''W; 15°14'44,434''S/42°03'50,689''W; 15°14'44,440''S/42°05'04,216''W; 15°14'44,711''S/42°05'04,216''W; 15°15'44,296''S/42°05'04,216''W; 15°15'44,296''S/42°03'50,689''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B – 2718 Fls. 27**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 16/12/2021**  
**Rel. 664/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

(Processo nº 832.122/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



17AA2CC6-1B754EBA-B1A6AE8E-4417A1A2

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2718 Fls. 28**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 16/12/2021**  
**Rel. 664/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 10244/2021, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERACOES DO BRASIL LTDA, a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de PARACATU/MG, numa área de 16,08ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
17°08'52,928''S/46°47'34,810''W;17°09'04,379''S/46°47'34,810''W;17°09'04,378''S/46°47'35,041''W;17°09'04,374''S/46°47'35,042''W;17°09'04,372''S/46°47'35,043''W;17°09'04,369''S/46°47'35,044''W;17°09'04,367''S/46°47'35,046''W;17°09'04,364''S/46°47'35,047''W;17°09'04,362''S/46°47'35,049''W;17°09'04,360''S/46°47'35,052''W;17°09'04,358''S/46°47'35,054''W;17°09'04,357''S/46°47'35,056''W;17°09'04,355''S/46°47'35,059''W;17°09'04,354''S/46°47'35,062''W;17°09'04,353''S/46°47'35,065''W;17°09'04,353''S/46°47'35,068''W;17°09'04,352''S/46°47'35,071''W;17°09'04,352''S/46°47'35,074''W;17°09'04,352''S/46°47'35,077''W;17°09'04,353''S/46°47'35,080''W;17°09'04,353''S/46°47'35,082''W;17°09'04,354''S/46°47'35,085''W;17°09'04,355''S/46°47'35,088''W;17°09'04,357''S/46°47'35,091''W;17°09'04,358''S/46°47'35,093''W;17°09'04,360''S/46°47'35,096''W;17°09'04,362''S/46°47'35,098''W;17°09'04,364''S/46°47'35,100''W;17°09'04,367''S/46°47'35,102''W;17°09'04,369''S/46°47'35,103''W;17°09'04,372''S/46°47'35,104''W;17°09'04,374''S/46°47'35,106''W;17°09'04,377''S/46°47'35,106''W;17°09'04,380''S/46°47'35,107''W;17°09'04,383''S/46°47'35,107''W;17°09'04,386''S/46°47'35,107''W;17°09'04,388''S/46°47'35,107''W;17°09'04,391''S/46°47'35,107''W;17°09'04,394''S/46°47'35,106''W;17°09'04,397''S/46°47'35,105''W;17°09'04,399''S/46°47'35,104''W;17°09'04,402''S/46°47'35,102''W;17°09'04,404''S/46°47'35,101''W;17°09'04,406''S/46°47'35,099''W;17°09'04,409''S/46°47'35,097''W;17°09'04,410''S/46°47'35,094''W;17°09'04,412''S/46°47'35,092''W;17°09'04,414''S/46°47'35,089''W;17°09'04,415''S/46°47'35,087''W;17°09'04,416''S/46

**Transcrito no Livro B – 2718 Fls. 29**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 16/12/2021**  
**Rel. 664/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

°47'35,084''W;17°09'04,417''S/46°47'35,081''W;17°09'04,417''S/46°47'35,078''W;17°09'04,417''S/46°47'35,075''W;17°09'04,417''S/46°47'35,072''W;17°09'04,417''S/46°47'35,069''W;17°09'04,417''S/46°47'35,066''W;17°09'04,416''S/46°47'35,063''W;17°09'04,415''S/46°47'35,060''W;17°09'04,414''S/46°47'35,058''W;17°09'04,412''S/46°47'35,055''W;17°09'04,410''S/46°47'35,053''W;17°09'04,409''S/46°47'35,050''W;17°09'04,406''S/46°47'35,048''W;17°09'04,404''S/46°47'35,046''W;17°09'04,402''S/46°47'35,045''W;17°09'04,399''S/46°47'35,043''W;17°09'04,397''S/46°47'35,042''W;17°09'04,394''S/46°47'35,041''W;17°09'04,390''S/46°47'35,040''W;17°09'04,389''S/46°47'34,810''W;17°09'14,062''S/46°47'34,811''W;17°09'14,063''S/46°47'38,668''W;17°09'00,726''S/46°47'38,669''W;17°09'00,725''S/46°47'45,436''W;17°08'48,911''S/46°47'45,437''W;17°08'48,911''S/46°47'34,815''W;17°08'52,873''S/46°47'34,815''W;17°08'52,873''S/46°47'34,168''W;17°08'52,922''S/46°47'34,168''W;17°08'52,922''S/46°47'34,806''W;17°08'52,928''S/46°47'34,806''W;17°08'52,928''S/46°47'34,810''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B – 2718 Fls. 30**

**Em 26/01/2022**

**DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM**



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 16/12/2021**  
**Rel. 664/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

(Processo nº 832.426/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



34C4E98B-E9ED411C-B99CB9C4-3C1DF04E

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2718 Fls. 31**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 16/12/2021**  
**Rel. 664/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 10245/2021, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, SERGIO EDUARDO MONTES CASTANHO FILHO, a pesquisar MINÉRIO DE LÍTIO no(s) Município(s) de FERROS/MG, SANTA MARIA DE ITABIRA/MG, numa área de 972,30ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

19°15'29,534''S/42°58'37,303''W;19°16'24,268''S/42°58'37,303''W;19°16'24,268''S/42°58'36,883''W;19°16'24,719''S/42°58'36,883''W;19°16'24,719''S/42°58'37,303''W;19°17'09,719''S/42°58'37,303''W;19°17'39,622''S/42°58'37,303''W;19°17'39,622''S/42°58'39,475''W;19°17'40,119''S/42°58'39,475''W;19°17'40,119''S/42°59'07,976''W;19°17'39,629''S/42°59'07,976''W;19°17'39,628''S/42°59'42,230''W;19°17'24,018''S/42°59'42,229''W;19°17'24,015''S/43°00'03,486''W;19°17'24,004''S/43°00'03,486''W;19°17'24,004''S/43°00'02,915''W;19°17'20,239''S/43°00'02,915''W;19°16'15,196''S/43°00'02,921''W;19°15'29,532''S/43°00'02,912''W;19°15'29,529''S/43°00'02,912''W;19°15'29,532''S/42°59'17,911''W;19°15'29,534''S/42°58'37,303''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

**Transcrito no Livro B – 2718 Fls. 32**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 16/12/2021**  
**Rel. 664/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 832.511/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



A2E9359D-E26A4625-97A955D8-01101216

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2718 Fls. 33**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 16/12/2021**  
**Rel. 664/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 10246/2021, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, SERGIO EDUARDO MONTES CASTANHO FILHO, a pesquisar MINÉRIO DE LÍTIO no(s) Município(s) de SABINÓPOLIS/MG, numa área de 357,62ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 18°33'56,995''S/43°00'56,513''W;18°33'56,995''S/43°01'52,640''W;18°32'46,327''S/43°01'52,640''W;18°32'46,327''S/43°00'56,513''W;18°33'56,995''S/43°00'56,513''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 832.512/2021) - (Cód. 323)

**Transcrito no Livro B – 2718 Fls. 34**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 16/12/2021**  
**Rel. 664/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



9029AAAB-B8C84156-8CF890B8-A869FA10

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2718 Fls. 35**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 16/12/2021**  
**Rel. 664/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 10247/2021, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, DIAMANTINA MINERACAO EIRELI, a pesquisar MÁRMORE, QUARTZITO no(s) Município(s) de GOUVEIA/MG, SANTANA DE PIRAPAMA/MG, numa área de 266,98ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

18°37'59,330''S/43°56'52,890''W;18°38'04,694''S/43°56'52,857''W;18°38'04,671''S/43°56'48,801''W;18°38'04,792''S/43°56'48,801''W;18°38'04,792''S/43°55'52,517''W;18°38'11,079''S/43°55'52,517''W;18°38'11,079''S/43°55'45,780''W;18°38'17,460''S/43°55'45,780''W;18°38'17,460''S/43°55'25,154''W;18°38'24,823''S/43°55'25,154''W;18°38'24,823''S/43°56'48,675''W;18°38'32,996''S/43°56'48,675''W;18°38'32,996''S/43°56'57,027''W;18°39'07,447''S/43°56'57,027''W;18°39'07,447''S/43°57'11,795''W;18°39'04,756''S/43°57'11,795''W;18°39'04,756''S/43°57'14,866''W;18°39'02,267''S/43°57'14,866''W;18°39'02,267''S/43°57'16,312''W;18°38'59,782''S/43°57'16,312''W;18°38'59,782''S/43°57'17,867''W;18°38'57,541''S/43°57'17,867''W;18°38'57,541''S/43°57'19,585''W;18°38'55,564''S/43°57'19,585''W;18°38'55,564''S/43°57'21,738''W;18°38'53,277''S/43°57'21,738''W;18°38'53,277''S/43°57'24,355''W;18°38'51,210''S/43°57'24,355''W;18°38'51,210''S/43°57'26,923''W;18°38'50,020''S/43°57'26,923''W;18°38'50,020''S/43°57'29,859''W;18°38'48,572''S/43°57'29,859''W;18°38'48,572''S/43°57'31,201''W;18°38'46,093''S/43°57'31,201''W;18°38'46,093''S/43°57'33,819''W;18°38'43,415''S/43°57'33,819''W;18°38'43,415''S/43°57'35,798''W;18°38'41,091''S/43°57'35,798''W;18°38'41,091''S/43°57'37,560''W;18°38'38,625''S/43°57'37,560''W;18°38'38,625''S/43°57'40,325''W;18°38'36,832''S/43°57'40,325''W;18°38'36,832''S/43°57'30,085''W;18°38'36,829''S/43°57'30,085''W;18°38'36,829''S/43°57'30,055''W;18°38'32,917''S/43°57'30,055''W;18°38'32,917''S/43°57'25,484''W;18°38'29,310''S/43°57

**Transcrito no Livro B – 2718 Fls. 36**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 16/12/2021**  
**Rel. 664/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

'25,484''W;18°38'29,310''S/43°57'08,869''W;18°38'15,347''S/43°57'08,869''W;18°38'15,347''S/43°57'07,766''W;18°38'11,065''S/43°57'07,766''W;18°38'11,065''S/43°57'06,112''W;18°38'07,383''S/43°57'06,112''W;18°38'07,383''S/43°57'03,797''W;18°38'06,012''S/43°57'03,797''W;18°38'06,012''S/43°57'01,385''W;18°38'05,390''S/43°57'01,385''W;18°38'05,390''S/43°56'52,947''W;18°37'59,330''S/43°56'52,947''W;18°37'59,330''S/43°56'52,890''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 832.519/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



BD15526B-89574796-A2F66888-B7F037B7

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2718 Fls. 37**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 16/12/2021**  
**Rel. 664/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 10248/2021, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CLCAMPOS TRADING AMERICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE NIÓBIO, MINÉRIO DE TITÂNIO no(s) Município(s) de CAPELINHA/MG, numa área de 917,04ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°40'25,568''S/42°27'12,246''W;17°40'25,568''S/42°28'48,946''W;17°38'39,451''S/42°28'48,946''W;17°38'39,451''S/42°27'56,836''W;17°38'42,619''S/42°27'56,836''W;17°38'42,619''S/42°27'12,246''W;17°40'25,568''S/42°27'12,246''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B – 2718 Fls. 38**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 16/12/2021**  
**Rel. 664/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 832.520/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



B4A8ADC3-2D334DED-8300CDAF-002EAF7D

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2718 Fls. 39**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 16/12/2021**  
**Rel. 664/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 10249/2021, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CLCAMPOS TRADING AMERICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE NIÓBIO, MINÉRIO DE TITÂNIO no(s) Município(s) de CAPELINHA/MG, MINAS NOVAS/MG, numa área de 934,15ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°35'27,957''S/42°21'15,836''W;17°35'27,957''S/42°19'55,410''W;17°37'36,104''S/42°19'55,410''W;17°37'36,104''S/42°21'15,836''W;17°35'27,957''S/42°21'15,836''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B – 2718 Fls. 40**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 16/12/2021**  
**Rel. 664/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

(Processo nº 832.523/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



E30A91E7-774C4047-BDBEB6BC-7EBA203F

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2718 Fls. 41**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 16/12/2021**  
**Rel. 664/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 10250/2021, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CIA MINERADORA FOSFATO NORDESTE S.A., a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de BELO VALE/MG, numa área de 1.805,36ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°24'46,600''S/44°04'01,160''W; 20°25'01,384''S/44°04'01,160''W; 20°25'01,384''S/44°03'53,542''W; 20°25'01,438''S/44°03'53,542''W; 20°25'19,323''S/44°03'53,542''W; 20°25'19,323''S/44°03'46,643''W; 20°25'37,858''S/44°03'46,643''W; 20°25'37,858''S/44°03'51,817''W; 20°25'45,987''S/44°03'51,817''W; 20°25'45,987''S/44°03'56,991''W; 20°25'55,743''S/44°03'56,991''W; 20°25'55,743''S/44°04'14,240''W; 20°26'03,733''S/44°04'14,240''W; 20°26'03,733''S/44°04'22,696''W; 20°26'08,611''S/44°04'22,696''W; 20°26'08,611''S/44°04'39,945''W; 20°26'16,439''S/44°04'39,945''W; 20°26'16,439''S/44°04'41,699''W; 20°26'16,740''S/44°04'41,699''W; 20°26'16,740''S/44°04'43,395''W; 20°26'23,243''S/44°04'43,395''W; 20°26'23,243''S/44°04'46,845''W; 20°26'32,998''S/44°04'46,846''W; 20°26'32,998''S/44°04'53,746''W; 20°26'36,672''S/44°04'53,746''W; 20°26'36,672''S/44°06'38,552''W; 20°25'28,930''S/44°06'38,552''W; 20°25'28,930''S/44°08'09,337''W; 20°24'46,600''S/44°08'09,337''W; 20°24'46,600''S/44°05'39,400''W; 20°24'46,600''S/44°04'23,700''W; 20°24'46,600''S/44°04'01,160''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

**Transcrito no Livro B – 2718 Fls. 42**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 16/12/2021**  
**Rel. 664/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 832.593/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



3893337E-C7CC4DE5-8E1081C7-5A02BE3F

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2718 Fls. 43**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 16/12/2021**  
**Rel. 664/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 10251/2021, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CIA MINERADORA FOSFATO NORDESTE S.A., a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de BELO VALE/MG, BONFIM/MG, numa área de 1.863,74ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°23'07,892''S/44°10'23,584''W; 20°23'07,892''S/44°04'54,871''W; 20°23'28,926''S/44°04'54,871''W; 20°23'28,926''S/44°05'23,762''W; 20°24'13,393''S/44°05'23,762''W; 20°24'13,393''S/44°05'39,411''W; 20°24'46,593''S/44°05'39,411''W; 20°24'46,593''S/44°08'09,356''W; 20°23'41,216''S/44°08'09,356''W; 20°23'41,216''S/44°10'23,584''W; 20°23'07,892''S/44°10'23,584''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2718 Fls. 44**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 16/12/2021**  
**Rel. 664/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 832.594/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



5F67CE43-432D40F0-BBA849F6-A83EC2D2

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2718 Fls. 45**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 16/12/2021**  
**Rel. 664/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 10252/2021, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CHEVEL IMOBILIÁRIA LTDA, a pesquisar SAIS DE POTÁSSIO no(s) Município(s) de ABAETÉ/MG, PAINEIRAS/MG, numa área de 1.971,37ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 18°55'20,961''S/45°36'43,497''W;18°55'58,871''S/45°36'43,497''W;18°55'58,871''S/45°36'03,445''W;18°56'17,451''S/45°36'03,445''W;18°56'17,451''S/45°35'36,994''W;18°56'30,672''S/45°35'36,994''W;18°56'30,672''S/45°35'25,278''W;18°56'38,172''S/45°35'25,278''W;18°56'38,172''S/45°34'59,945''W;18°57'33,578''S/45°34'59,945''W;18°57'33,578''S/45°36'00,790''W;18°57'26,791''S/45°36'00,790''W;18°57'26,791''S/45°36'40,843''W;18°57'55,025''S/45°36'47,645''W;18°58'04,677''S/45°36'47,645''W;18°58'04,677''S/45°37'26,192''W;18°58'15,042''S/45°37'26,192''W;18°58'15,042''S/45°37'57,607''W;18°58'34,379''S/45°37'57,607''W;18°58'34,379''S/45°37'58,553''W;18°58'33,909''S/45°37'58,553''W;18°58'33,909''S/45°38'08,273''W;18°58'23,361''S/45°38'08,273''W;18°58'23,361''S/45°38'08,507''W;18°58'23,361''S/45°38'14,467''W;18°58'02,075''S/45°38'14,467''W;18°58'02,075''S/45°38'20,193''W;18°57'04,912''S/45°38'20,193''W;18°57'04,617''S/45°38'20,193''W;18°57'04,617''S/45°38'43,457''W;18°56'42,960''S/45°38'43,457''W;18°56'42,960''S/45°38'19,877''W;18°56'42,465''S/45°38'19,877''W;18°56'42,465''S/45°38'19,713''W;18°56'34,363''S/45°38'19,713''W;18°56'34,363''S/45°38'00,720''W;18°56'34,198''S/45°38'00,720''W;18°56'34,198''S/45°38'00,555''W;18°56'20,809''S/45°38'00,555''W;18°56'20,809''S/45°37'49,088''W;18°56'14,526''S/45°37'49,088''W;18°56'14,526''S/45°37'35,657''W;18°55'20,961''S/45°37'35,657''W;18°55'20,961''S/45°36'43,497''W, em SIRGAS2000.

**Transcrito no Livro B – 2718 Fls. 46**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 16/12/2021**  
**Rel. 664/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 832.622/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



61DB601B-313C4CD0-A6FF78F9-57B3F206

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2718 Fls. 47**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 16/12/2021**  
**Rel. 664/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 10253/2021, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, TERRA DO BRASIL MINERACAO LTDA -ME, a pesquisar CALCÁRIO, MÁRMORE no(s) Município(s) de AUGUSTO DE LIMA/MG, numa área de 539,90ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

18°10'28,099''S/44°10'44,730''W;18°11'22,980''S/44°10'44,730''W;18°11'22,980''S/44°10'44,623''W;18°11'22,980''S/44°10'31,984''W;18°12'38,652''S/44°10'31,984''W;18°12'38,652''S/44°10'48,773''W;18°13'12,687''S/44°10'48,773''W;18°13'12,687''S/44°11'18,766''W;18°11'51,500''S/44°11'18,766''W;18°11'51,500''S/44°11'13,337''W;18°10'28,099''S/44°11'13,337''W;18°10'28,099''S/44°10'44,730''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2718 Fls. 48**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 16/12/2021**  
**Rel. 664/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 832.637/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



AD5E7122-C6A24FFA-93F753A6-7EF30029

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2718 Fls. 49**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 16/12/2021**  
**Rel. 664/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 10254/2021, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, HANDERSON MOREIRA DE PAULA RODRIGUES, a pesquisar ESTEATITO no(s) Município(s) de OURO BRANCO/MG, OURO PRETO/MG, numa área de 134,63ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

20°31'21,744''S/43°35'38,734''W;20°31'21,744''S/43°34'16,865''W;20°31'40,201''S/43°34'16,865''W;20°31'40,201''S/43°35'38,734''W;20°31'21,744''S/43°35'38,734''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B – 2718 Fls. 50**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 16/12/2021**  
**Rel. 664/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

(Processo nº 832.653/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



0C1A48FF-1A4C489A-97C68705-1557FEAA

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2718 Fls. 51**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM